DECISÃO N.º 56/2021 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 5 de fevereiro de 2021

que altera o anexo IX (Serviços financeiros) do Acordo EEE [2024/62]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2016 ([1]), que foi incorporado no Acordo EEE pela Decisão n.º 190/2019 do Comité Misto do EEE, de 10 de julho de 2019 ([2]), deve também ser aditado, como ato modificativo da Diretiva 2014/17/UE, ao anexo IX do Acordo EEE.

(2) O anexo IX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo IX do Acordo EEE, ao ponto 31j (Diretiva 2014/17/UE do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte:

«, tal como alterado por:

— **32016 R 1011**: Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2016 (JO L 171 de 29.6.2016, p. 1).»

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor em 6 de fevereiro de 2021, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE *, ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 125/2019 do Comité Misto do EEE de 8 de maio de 2019 ([3]), consoante a data que for posterior.

Artigo 3.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do Jornal Oficial da União Europeia.

Feito em Bruxelas, em 5 de fevereiro de 2021.

Pelo Comité Misto do EEE
A Presidente
Clara GANSLANDT

([1]) JO L 171 de 29.6.2016, p. 1.
([2]) JO L 235 de 12.9.2019, p. 9.
* Não foram indicados requisitos constitucionais.
([3]) JO L 321 de 12.12.2019, p. 176.